

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARACER AO PROJETO DE LEI Nº 1.646, DE 2019

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. Arthur Oliveira Maia)

Requer a realização de seminário no Município de São Paulo/SP, destinado a debater o Projeto de Lei nº 1.646, de 2019.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 24, XIII, e 255 a 258 do Regimento Interno desta Casa, a **realização de seminário no Município de São Paulo**, capital do Estado de São Paulo, com a participação de autoridades e de representantes da sociedade civil, do setor produtivo e do meio acadêmico, para o debate dos aspectos jurídicos, concorrenciais e práticos do tema relativo ao devedor contumaz, bem como das demais medidas previstas no Projeto de Lei nº 1.646/2019.

JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao plano de trabalho apresentado a esta Comissão, temos buscado ouvir as considerações de diversas entidades vinculadas ao Poder Público e ao setor produtivo, bem como de especialistas do ramo acadêmico.

Após a realização de cinco audiências públicas, verificamos que a providência tem se mostrado muito exitosa, possibilitando aos membros da Comissão conhecer o Projeto de Lei nº 1.646/2019 sob as mais diversas perspectivas, como se espera do ambiente democrático como esta Casa Legislativa.

Contudo, no curso dos trabalhos, verificamos que a tributação federal das pessoas jurídicas é concentrada em sua matriz, o que acarreta uma natural concentração, no principal polo econômico do País, o Município de São Paulo, dos auditores da Receita Federal, procuradores da Fazenda Nacional, representantes do setor empresarial e profissionais e acadêmicos das áreas tributárias, contábil e concorrencial que serão responsáveis pela interpretação e aplicação da legislação que está sendo elaborada.

Nesse sentido, propomos que seja realizado no referido Município um seminário, em data do mês de outubro a ser designada, para o debate dos aspectos jurídicos, concorrenciais e práticos do tema relativo ao devedor contumaz, bem como das demais medidas previstas no Projeto de Lei nº 1.646/2019, com a participação de autoridades e de representantes da sociedade civil, do setor produtivo e do meio acadêmico.

Acreditamos que a medida colaborará para viabilizar um debate parlamentar ainda mais qualificado, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2019.

DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA